

Em 28 de abril de 2020, o GAFI decidiu por uma pausa geral no processo de revisão da lista de jurisdições de alto risco sujeitas a exortação. Dessa forma, favor referir-se à lista de jurisdições de alto risco sujeitas a exortação adotada em fevereiro de 2020. Ainda que aquela declaração não reflita a situação mais recente dos regimes ALD/CFT do Irã e da República Popular Democrática da Coreia, a exortação do GAFI referente a essas jurisdições de alto risco continua vigente.

Jurisdições de alto risco tem deficiências estratégicas significativas em seus regimes de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. O GAFI convoca todos os seus membros e indica a todas as jurisdições que apliquem medidas de devida diligência reforçada e, nos casos mais sérios, os países são convocados a aplicar contramedidas para proteger o sistema financeiro internacional dos riscos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armadas de destruição em massa que emanam atualmente daquele país. Esta lista é geralmente referida por atores externos como a “lista negra”.

Fonte: [Coaf](#), em 15.10.2020